

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

**ESTiG – “ESCOLA SUPERIOR DE
TECNOLOGIA E DE GESTÃO” – INSTITUTO
POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

E

**CAJA DUERO – “CAJA DE AHORROS DE
SALAMANCA Y SORIA” – PORTUGAL**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

1 – A ESTiG “*Escola Superior de Tecnologia e de Gestão*”, contribuinte n.º 600013758, com sede no Campus Santa Apolónia – Apartado 134 - Bragança, representada pelo Prof. Catedrático Dioniso Afonso Gonçalves, Presidente do IPB “*Instituto Politécnico de Bragança*” e Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires, adiante designado por Presidente do Conselho Directivo da ESTiG .

E

2- A CAJA DUERO – CAJA DE AHOROS DE SALAMANCA Y SORIA, contribuinte n.º 980116775, com sede em Portugal na Av.ª 5 de Outubro, 73 D Lisboa, representada pelo Dr. Valentim Alonso Ruiz de Gauna, adiante designado por CAJA DUERO.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo estabelece as formas de cooperação entre a ESTiG e a CAJA DUERO tendo em vista o aproveitamento recíproco, das respectivas potencialidades científicas, técnicas e humanas, para a realização de estágios de recém diplomados.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio é realizado, no âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela CAJA DUERO, de acordo com a licenciatura, ou bacharelato, do estagiário e poderá decorrer nas várias instalações da CAJA DUERO.

- a) O estágio deverá ter a duração mínima de 6 meses.
- b) A data de início do estágio deverá ser estabelecida de acordo com as necessidades da CAJA DUERO.

CLÁUSULA TERCEIRA

A ESTiG obriga-se a:

- a) Disponibilizar à CAJA DUERO a informação relativa aos recém diplomados interessados em estagiar, através do Gabinete de Relações com o Exterior, da ESTiG, sempre que estas lhe sejam solicitadas.
- b) Informar o estagiário das suas obrigações.
- c) Apoiar o processo de recrutamento dos estagiários, nomeadamente pela cedência de espaços para realização de entrevistas.
- d) Disponibilizar informação actualizada sobre Mestrados, Pós-graduações, ou outros cursos de especialização.

CLÁUSULA QUARTA

A CAJA DUERO compromete-se a:

- a) Seleccionar os estagiários conforme a informação disponibilizada pelo Gabinete de Relações com o Exterior da ESTiG.
- b) Aceitar o estagiário, orientando-o e proporcionando-lhe as melhores condições para a realização do estágio.
- c) Informar o Gabinete de Relações com o Exterior, da ESTiG, de eventuais problemas surgidos no decorrer do estágio.
- d) Atribuir mensalmente aos estagiários uma bolsa de estágio no valor de 80.000\$00 ilíquidos (Oitenta mil escudos).
- e) Designar o orientador do estágio.

CLÁUSULA QUINTA

Os estagiários obrigam-se a:

- a) Desempenhar com zelo e a diligência devida às funções consistentes do estágio.
- b) Respeitar os horários definidos para a realização do estágio.
- c) Respeitar as regras internas de funcionamento da CAJA DUERO.
- d) Garantir o sigilo quanto aos trabalhos efectuados e a qualquer tipo de informações que venha a ter conhecimento durante a realização do estágio.
- e) O estagiário poderá entregar à ESTiG e à CAJA DUERO, até 30 dias após a conclusão do estágio, um relatório síntese das actividades desenvolvidas.
- f) Cumprir as regras de urbanidade, para com as pessoas com quem se relacionem, bem como zelar pela boa conservação dos bens e equipamentos que lhe sejam confiados.

CLÁUSULA SEXTA

- a) O estagiário, durante o período de realização do estágio em que conserve a qualidade de estudante da ESTiG, ficará sujeito aos deveres e regalias inerentes à sua condição, nomeadamente no que se refere ao seguro escolar.
- b) Se, durante o período de realização do estágio, o estagiário não conservar a qualidade de estudante da ESTiG será abrangido por um seguro de acidentes de trabalho, a contratar pelo próprio, com coberturas idênticas à do seguro escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os outorgantes do presente protocolo poderão rescindir unilateralmente este protocolo, desde que o desenvolvimento do estágio se apresente lesivo para o funcionamento normal da CAJA DUERO ou considerado pela ESTiG pedagogicamente desaconselhado.

Feito em duplicado, foi lido e assinado no dia 15 de Outubro de 2001

Pelas Instituições:

O Presidente do IPB

Prof. Catedrático Dioniso Afonso Gonçalves

O Presidente do Conselho Directivo da ESTiG

Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires

O Conselheiro Delegado da Caja Duero

Dr. Valentim Alonso Ruiz de Gauna